# AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO № 010/2025

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Ibiaçá/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital do Chamamento Público Credenciamento nº 010/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de conserto, manutenção preventiva e corretiva, diagnóstico técnico e reparos emergenciais, com fornecimento de mão de obra e peças, para os veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal, conforme demandas da Administração Pública, foi retificado, nos seguintes termos:

#### 1. ALTERAÇÃO DO ITEM 1.5.2 DO EDITAL

#### ONDE SE LÊ:

Após a realização do diagnóstico técnico pela Credenciada, esta deverá apresentar à Administração Pública, obrigatoriamente, um orçamento detalhado, contendo: a) mão de obra - Discriminação das horas estimadas, valor/hora e total por tipo de serviço necessário, conforme a tabela de preços máximos da mão de obra. b) Peças Necessárias - Listagem completa de cada item de peça, com sua descrição completa, código do fabricante, referência, quantidade, valor unitário, valor total, marca e modelo. Deverá ser informada a indicação se a peça é genuína, original ou paralela de primeira linha, priorizando sempre a qualidade e a segurança. c) Discriminação de outros custos, se aplicável e devidamente justificados, como deslocamento, serviços de guincho, transporte de máquinas, ou serviços especializados que não possam ser realizados na oficina do Credenciado e necessitem de subcontratação específica (previamente aprovada pela Prefeitura). Todos os custos adicionais deverão ser transparentes e submetidos à aprovação prévia.

#### LEIA-SE:

Após a realização do diagnóstico técnico pela Credenciada, esta deverá apresentar à Administração Pública, obrigatoriamente, um orçamento detalhado das peças necessárias – listagem de cada item de peça, com sua descrição completa, quantidade, valor unitário e valor total, e também discriminação de outros custos, se aplicável e devidamente justificados, como deslocamento, serviços de guincho, transporte de máquinas, ou serviços especializados que não possam ser realizados na oficina do Credenciado e necessitem de subcontratação específica (previamente aprovada pela Prefeitura). Todos os custos adicionais deverão ser transparentes e submetidos à aprovação prévia.

#### 2. ALTERAÇÃO DO ITEM 2.3 DO EDITAL E 2.2 DA MINUTA DO CONTRATO

#### ONDE SE LÊ:

A fiscalização técnica dos serviços ficará a cargo do Engenheiro Mecânico designado pelo Município, que procederá à análise criteriosa dos orçamentos encaminhados, verificando a compatibilidade dos valores apresentados com os preços praticados no mercado, a fim de assegurar o equilíbrio econômico e a lisura contratual. A empresa credenciada que acolher o veículo para manutenção deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, encaminhar ao Município o diagnóstico detalhado e o respectivo orçamento dos serviços e peças necessários para posterior aprovação.

#### LEIA-SE:

A fiscalização técnica dos serviços ficará a cargo do Engenheiro Mecânico designado pelo Município,

que apontará formalmente caso haja alguma divergência. A empresa credenciada que acolher o veículo para manutenção deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, encaminhar ao Município o diagnóstico detalhado e o respectivo orçamento das peças necessárias para posterior aprovação.

#### 3. ALTERAÇÃO DO ITEM 2.4 DO EDITAL E 2.3 DA MINUTA DO CONTRATO

#### ONDE SE LÊ:

Após o recebimento, o Município somente autorizará a execução do conserto após realizar sondagem comparativa de valores junto a outros orçamentos e às plataformas oficiais, como o LicitaCon e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo transparência e vantajosidade à Administração.

#### LEIA-SE:

Após o recebimento, o Município somente autorizará a execução do conserto após realizar sondagem comparativa de valores junto a outros orçamentos e/ou às plataformas oficiais, como o LicitaCon e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo transparência e vantajosidade à Administração.

Diante do exposto, ficam ratificadas as demais disposições do Edital de Chamamento Público Credenciamento nº 010/2025, publicado em 13 de outubro de 2025, permanecendo inalteradas todas as suas cláusulas e condições que não foram objeto da presente retificação. Ressalta-se que o prazo de vigência do credenciamento, originalmente fixado em 12 (doze) meses a contar da data de sua abertura, mantém-se ininterrupto e válido, sendo esta retificação parte integrante e inseparável do referido edital, devendo ser observada por todos os interessados e já credenciados, para que produzam os devidos efeitos legais e administrativos.

Ibiaçá/RS, 06 de novembro de 2025.

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO
Agente de Contratações
Portaria 015/2025

RAFAELA TESTON Equipe de Apoio - Comissão de Licitações

LÊIDA NEGRI Equipe de Apoio - Comissão de Licitações

VANIA NEGRI Servidora Técnica Responsável pelo Setor de Licitações

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO № 010/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de conserto para os veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal.

#### 1. OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas (empresas, oficinas, concessionárias e mecânicas) para a prestação de serviços de conserto, manutenção preventiva e corretiva, diagnóstico técnico e reparos emergenciais, com fornecimento de mão de obra e peças, para os veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal, conforme demandas da Administração Pública.

# 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A frota de veículos do Município de Ibiaçá é composta por automóveis, caminhões, ônibus escolares, tratores, retroescavadeiras, motoniveladoras e outras máquinas que desempenham papel essencial na prestação de serviços públicos, como transporte escolar, manutenção de estradas, saúde e obras. A manutenção adequada e tempestiva dessa frota é **fundamental para garantir a continuidade dos serviços públicos** e a segurança dos operadores. Atualmente, não há um contrato ativo ou uma estrutura interna suficiente para atender à demanda.

#### 3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Dada a diversidade da frota e a variedade dos serviços de manutenção, o credenciamento é a forma mais adequada para atender a Administração Pública, conforme art. 79 da Lei nº 14.133/2021, por possibilitar a contratação de todos os prestadores que atendam aos requisitos, garantindo ampla concorrência e capilaridade no atendimento, permitindo:

- Atendimento descentralizado e mais ágil;
- Participação de múltiplos fornecedores;
- Flexibilidade de escolha com base na especialização e disponibilidade;
- Garantia de continuidade dos serviços mesmo em situações emergenciais.

#### 4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- a) Execução direta (oficina municipal própria):
- ✓Não viável, pois o município não possui estrutura física e pessoal técnico suficiente para realizar todos os serviços.
- b) Licitação convencional (pregão para manutenção global):
- ✓Inadequada, pois restringe a participação de prestadores especializados por tipo de veículo ou serviço, e gera rigidez contratual.
- c) Contratação emergencial ou individual por dispensa:
- ✓Inviável, por não garantir continuidade e por risco de fragmentação indevida.
- d) Credenciamento (modelo proposto):
- ✓Alternativa mais eficiente, legal e econômica para atender à demanda contínua, com flexibilidade e competitividade.

#### 5. RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

- Falta de fornecedores em áreas remotas: mitigado com incentivo de participação de oficinas da região.
- Serviços de baixa qualidade: minimizado com fiscalização rigorosa e exigência de qualificação profissional e padrões técnicos.
- Demora no atendimento: reduzido com a implementação de avaliação contínua de desempenho dos fornecedores, estabelecimento de prazos máximos de entrega em contrato, e adoção de sistema de rodízio ou acionamento alternativo entre fornecedores previamente qualificados.
- Fornecimento de peças de baixa qualidade: minimizado por meio de exigência de certificações de qualidade, homologação prévia de marcas e fornecedores, e fiscalização rigorosa quanto à procedência e conformidade técnica dos itens fornecidos.

#### 6. SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução proposta consiste no credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de conserto, manutenção preventiva e corretiva, diagnóstico técnico e reparos emergenciais, com fornecimento de mão de obra e peças, para os veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal. O credenciamento permitirá a contratação por demanda, de forma ágil e descentralizada, respeitando critérios técnicos e logísticos, com o objetivo de garantir maior eficiência na manutenção preventiva e corretiva, bem como a continuidade dos serviços públicos.

#### 7. PESQUISA DE MERCADO

O presente credenciamento teve como parâmetro valores de mercado regionalmente praticados, tomando por base procedimentos similares, conforme exemplificado em publicações oficiais como: https://tapejara.rs.gov.br/publicacoes?categoria=103&ano=2024&busca=30%2F2024; https://www.tapes.rs.gov.br/portal/editais/0/1/23708;

https://www.sinimbu.rs.gov.br/Pages/242802/pregao-eletronico-no-024-2024-registro-de-precos-para-contratacao-de-manutencao-veicular-com-forneci?utm\_source=chatgpt.com.

#### 8. BENEFÍCIO ESPERADOS

Com o presente credenciamento, espera-se alcançar os seguintes benefícios para a Administração Pública:

- Maior agilidade na execução dos serviços de manutenção da frota municipal;
- Redução do tempo de inatividade dos veículos, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos;
- Otimização dos recursos públicos, por meio da contratação de oficinas previamente avaliadas, com valores padronizados e condições previamente estabelecidas.

#### 9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se justificada a contratação por meio de Chamamento Público para credenciamento de oficinas mecânicas, com base nos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e continuidade dos serviços públicos.

Recomenda-se a abertura do processo de credenciamento, com validade de 12 meses, observando as diretrizes constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

Ibiaçá/RS, 08 de outubro de 2025.

Vania Negri

Diretora – Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Licitações e Contratos

Cristiane Both Pizzinatto Agente de Contratações Portaria 015/2025

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.592/0001-03, com sede administrativa à Rua do Interventor, nº 510, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JONES ROBERTO CECCHIN, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 015/2025, composta pela Agente de Contratação: Cristiane Both Pizzinatto, Equipe de Apoio: Lêida Negri, Miria Bichett e Rafaela Teston, e Servidora Técnica de Licitações: Vania Negri, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento, que realizará o presente PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO, visando à habilitação de empresas para prestação de serviços de mecânica de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 1 - DO OBJETO

- **1.1** O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas (empresas, oficinas, concessionárias e mecânicas) para a prestação de serviços de conserto, manutenção preventiva e corretiva, diagnóstico técnico e reparos emergenciais, com fornecimento de mão de obra e peças, para os veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal, conforme demandas da Administração Pública.
- 1.2 Os serviços abrangerão veículos leves e pesados, máquinas como retroescavadeiras, pás carregadeiras, motoniveladoras, rolos compactadores, englobando todas as modalidades de reparo, revisão, elétrica, eletrônica, hidráulica, pneumática, suspensão, freios, borracharia, sistemas de ar condicionado, sistemas de exaustão, sistemas de segurança e demais sistemas que compõem o funcionamento dos bens. Todos os serviços deverão ser executados sempre com observância das especificações técnicas dos fabricantes, das normas de segurança e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.
- **1.3** A contratação dos serviços e o fornecimento de peças serão por demandas específicas de cada veículo, mediante a aceitação das condições e preços estabelecidos no presente Edital e seus Anexos, e seguirão as seguintes diretrizes para remuneração e aquisição de peças:

#### 1.4 Remuneração da Mão de Obra

- **1.4.1** A remuneração da mão de obra será realizada com base em tabela de preços máximos por hora de serviço para cada categoria profissional ou por tipo de serviço anexa a este Edital. Esta tabela poderá prever valores diferenciados por complexidade ou tempo padrão de serviço.
- **1.4.2** Esta tabela foi elaborada a partir de pesquisa de mercado e reflete os valores máximos que a Administração Pública se propõe a pagar pela mão de obra qualificada. Os valores constantes na tabela são fixos e não passíveis de negociação individual para cada Ordem de Serviço.
- **1.5** Aquisição e remuneração das peças (orçamento prévio com validação da Prefeitura)
- **1.5.1** O fornecimento de peças será de responsabilidade do Credenciado, que deverá garantir a qualidade, procedência, adequação técnica e garantia dos itens, mediante a observância das condições e procedimentos estabelecidos neste item.
- 1.5.2 Após a realização do diagnóstico técnico pela Credenciada, esta deverá apresentar à Administração Pública, obrigatoriamente, um orçamento detalhado, contendo: a) mão de obra Discriminação das horas estimadas, valor/hora e total por tipo de serviço necessário, conforme a tabela de preços máximos da mão de obra. b) Peças Necessárias Listagem completa de cada item de peça, com sua descrição completa, código do fabricante, referência, quantidade, valor unitário, valor total, marca e modelo. Deverá ser informada a indicação se a peça é genuína, original ou paralela de primeira linha, priorizando sempre a qualidade e a segurança. c) Discriminação de outros custos, se aplicável e devidamente justificados, como deslocamento, serviços de guincho, transporte de máquinas, ou serviços especializados que não possam ser realizados na oficina do Credenciado e necessitem de subcontratação específica (previamente aprovada pela Prefeitura). Todos os custos adicionais deverão ser transparentes e submetidos à aprovação prévia.
- **1.5.3** A Administração Pública se reserva o direito de solicitar informações adicionais, realizar sua própria pesquisa de mercado, consultar outras fontes ou realizar diligências para validar os preços apresentados pelo Credenciado, buscando sempre o preço justo e a proposta mais vantajosa, considerando a qualidade e a garantia.

- **1.5.4** Pesquisa e Análise da Prefeitura A equipe de fiscalização da Prefeitura, composta por servidores da área de compras e por Engenheiro Mecânico designado pelo Município, serão responsáveis por analisar e validar cada orçamento apresentado pelo credenciado.
- 1.5.5 Esta análise envolverá os seguintes procedimentos: a) Análise da real necessidade das peças e serviços propostos, verificando se o diagnóstico técnico está correto e se os itens são imprescindíveis para a solução do problema ou para a manutenção preventiva, com base em manuais técnicos, histórico de manutenção do veículo e pareceres técnicos. b) Análise de Compatibilidade de Preços - Realização de pesquisa própria pela Prefeitura (consultando lojas físicas, sites especializados, outros fornecedores e/ou bancos de preços públicos, como o Painel de Preços do Governo Federal e sistemas de custos de referência) para comparar e validar a compatibilidade dos preços apresentados com os valores de mercado. A Prefeitura poderá, a seu critério, negociar o preço das peças diretamente com o Credenciado ou solicitar novas cotações caso os valores apresentados não se mostrem vantajosos. c) Comparação de Marcas e Qualidades - Avaliação das marcas e qualidades das peças propostas, visando garantir a adequação ao equipamento e a melhor relação custo-benefício para a Administração, priorizando peças genuínas, originais ou equivalentes de primeira linha, que garantam a segurança, performance e durabilidade do equipamento, em conformidade com as especificações do fabricante. d) Verificação da Garantia - Análise das condições de garantia oferecidas para as peças e para o serviço, em conformidade com a legislação vigente (Código de Defesa do Consumidor), as normas do fabricante e as políticas da Prefeitura, e a obrigatoriedade de emissão de nota fiscal detalhada das peças e serviços.
- **1.5.6** Autorização Prévia para Execução do Serviço O serviço de conserto ou manutenção somente poderá ser iniciado pelo Credenciado após a expressa e formal aprovação do orçamento pela Prefeitura, por meio da emissão de documento hábil, como uma Ordem de Serviço (OS) ou um Termo de Autorização. Nenhum serviço será remunerado sem a prévia e expressa autorização por escrito.
- **1.5.7** O referido documento (OS/Termo de Autorização), uma vez emitido pela Prefeitura, servirá como base para a posterior liquidação da despesa e o pagamento ao Credenciado. O Credenciado deverá cumprir os prazos de entrega acordados após a aprovação da Ordem de Serviço.

**1.6** Todos os serviços serão pagos de acordo com o Termo de Aceitação de Preço, conforme Anexo III.

#### 2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS E FISCALIZAÇÃO

- **2.1** O presente processo de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças para a Frota Municipal será realizado com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o interesse público, a eficiência administrativa e a economicidade.
- 2.2 As empresas participantes que não possuírem unidade de atendimento no Município de Ibiaçá/RS deverão, obrigatoriamente, efetuar a retirada do veículo a ser reparado na Secretaria de Obras, cita-se a Rua Caxambú, nº 1587 Loteamento Coohasa, saída para Tapejara/RS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação pelo Município, sob pena de desclassificação ou descredenciamento.
- 2.3 A fiscalização técnica dos serviços ficará a cargo do Engenheiro Mecânico designado pelo Município, que procederá à análise criteriosa dos orçamentos encaminhados, verificando a compatibilidade dos valores apresentados com os preços praticados no mercado, a fim de assegurar o equilíbrio econômico e a lisura contratual. A empresa credenciada que acolher o veículo para manutenção deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, encaminhar ao Município o diagnóstico detalhado e o respectivo orçamento dos serviços e peças necessários para posterior aprovação.
- **2.4** Após o recebimento, o Município somente autorizará a execução do conserto após realizar sondagem comparativa de valores junto a outros orçamentos e às plataformas oficiais, como o LicitaCon e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo transparência e vantajosidade à Administração.

Registra-se, por fim, que o presente credenciamento teve como parâmetro valores de mercado regionalmente praticados, tomando por base procedimentos similares, conforme exemplificado em publicações oficiais como:

https://tapejara.rs.gov.br/publicacoes?categoria=103&ano=2024&busca=30%2F2024;

https://www.tapes.rs.gov.br/portal/editais/0/1/23708;

https://www.sinimbu.rs.gov.br/Pages/242802/pregao-eletronico-no-024-2024-registro-de-precos-para-contratacao-de-manutencao-veicular-com-forneci?utm\_source=chatgpt.com.

2.5 Poderão participar deste credenciamento pessoas jurídicas legalmente constituídas, que

atuem no ramo de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos e que atendam

integralmente às exigências deste Edital e seus anexos.

2.6 As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços ao Município de Ibiaçá, deverão

entregar os documentos indicados no item 3, desse Edital, na sala do Setor de Licitações, na

Rua do Interventor, nº 510, Centro, nesta cidade, no horário das 8h30min às 11h30min e das

13h30min às 17h00min.

2.7 O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as

condições previstas nesse Edital, durante todo o seu período de vigência. A vigência do

credenciamento é do dia 13/10/2025 até 13/10/2026, podendo ser prorrogada até o limite máximo

previsto na Lei 14.133/2021.

2.8 Não poderão participar:

a) Empresas suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

**b)** Empresas declaradas inidôneas;

c) Empresas com dirigentes ou sócios que sejam servidores ou detentores de cargos eletivos no

Município de Ibiaçá.

3 - DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços supra para o Município de Ibiaçá,

deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em

tabelionato ou por servidor da Prefeitura Municipal de Ibiaçá, ou ainda, retirados pela internet,

nos casos em que isso for possível. A documentação deverá ser apresentada em envelope

**fechado** contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

ΑO

MUNICIPIO DE IBIACÁ – RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO № 010/2025

PROPONENTE: (NOME COMPLETO)

CNPJ:

**ENDERECO:** 

**TELEFONE:** 

10

- a) Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conte, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados;
  - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- **c)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
  - d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa;
  - e) Prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
  - f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- **g)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional).
- **h)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.
  - i) Alvará de funcionamento atualizado.
- **j)** Termo de Aceitação de Preço conforme Anexo III, assinado pelo representante legal da empresa.
  - k) Declaração de que não emprega menores conforme Anexo IV
  - I) Declaração de idoneidade conforme Anexo V
- m) Declaração de parentesco (inexistência de parentesco com a administração) conforme Anexo VI.
- **3.2** Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

#### 4 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1** Os serviços serão executados de conformidade com o previsto no Termo de referência, e deverão ser prestados de acordo com a orientação e solicitação do Município.

#### 4.2 É vedado:

- **a)** o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme a Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- **b)** a cobrança diretamente do beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.
- **4.3** O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
- **4.4** Em caso de negativa injustificada de atendimento, posteriormente a conclusão do processo administrativo, além do descredenciamento, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

#### 5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1** O pagamento será efetuado via transferência bancária em conta de titularidade da credenciada, em até **30 (trinta) dias** após comprovação dos serviços realizados e com a apresentação de documentos fiscais probantes.
- **5.2** Os valores serão pagos conforme tabela previamente homologada e efetivamente executada, observado o orçamento vigente e a disponibilidade financeira.
- **5.3** A Contratação será realizada pelo período de até 12 (doze) meses a contar da data de firmação de seu instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
- **5.4** O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente e as demais condições previstas na Lei de Licitações.

# 6 - FORMALIZAÇÃO

**6.1** O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, **conforme Anexo I**, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, que lhe forem pertinentes, ocasião em que deverá ser apresentada pelo interessado.

# 7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1** As despesas oriundas deste credenciamento correrão à conta das dotações da lei-de-meios em execução:

```
0201 - Chefia de Governo
```

2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

339030000000 - Material de Consumo

0401 – Secretaria de Educação

2194 – Manutenção Veículos da Educação

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

339030000000 - Material de Consumo

0501 - Secretaria de Saúde

2162 - Manutenção e Conservação Veículos Saúde

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

339030000000 - Material de Consumo

0601 - Secretaria de Obras

2022 – Manutenção Secretaria de Obras e Const. De Estradas

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

339030000000 - Material de Consumo

0701 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2039 - Manutenção Serviços Secretaria da Agricultura

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

339030000000 - Material de Consumo

0801 – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

2081 - Manutenção dos Serviços Sociais

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

339030000000 - Material de Consumo

1101 - Serviços Urbanos e Trânsito

2023 - Manutenção Secretaria de Serviços Urbanos

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

339030000000 - Material de Consumo

8 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

**8.1 -** Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser

dirigidos ao Setor Licitações e protocolados durante o horário de expediente da Administração.

8.2 - Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de

05 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido a Comissão de Licitações e protocolado durante o

horário de expediente da Administração.

9 - INFORMAÇÕES

9.1 - Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h30min às 11h30min e das

13h30min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Ibiaçá, no Setor de Licitações, sito na Rua do

Interventor, nº 510, Centro.

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva - RS para quaisquer litígios decorrentes do

presente Edital.

Ibiaçá – RS, 13 de outubro de 2025.

**JONES ROBERTO CECCHIN** 

Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS

**CARINE TESTON MINOTTO** 

Secretária de Administração e Finanças

**VANIA NEGRI** 

Servidora Responsável pelo Setor de Licitações

**MARCIO PIRES DE LIMA** 

Assessor Jurídico

14

#### **ANEXO I**

# MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № \_\_\_\_/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO № 010/2025

Pelo presente termo de Contrato, de um lado o <b>MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ – RS</b> , pessoa jurídica de
direito público, com sede na Rua do interventor, nº 510, inscrita no CNPJ sob nº
87.613.592/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. JONES ROBERTO
CECCHIN, portador da Carteira de Identidade nº 1032251272 e CPF nº 437.830.900-91,
residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 203, Apto 301, Centro, na cidade
de Ibiaçá - RS, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa
, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº
, com sede na, nº, Bairro, na cidade
de, neste ato representada pelo Sr, portador da Carteira de
Identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado na
, nº, Bairro, na cidade de, doravante
denominada CONTRATADA, com base no Chamamento Público Credenciamento nº 010/2025,
no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como em conformidade com as condições do
Edital referido, e termos da proposta, firmam o presente Contrato, mediante as cláusulas e
condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada (empresas, oficinas, concessionárias e mecânicas) para a prestação de serviços de conserto, manutenção preventiva e corretiva, diagnóstico técnico e reparos emergenciais, com fornecimento de mão de obra e peças, para os veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal, conforme demandas da Administração Pública e de acordo com o que segue:

Item	Descrição	Valor	Valor de peças,
		máximo	acessórios e
		hora de mão	congêneres
		de obra	
01	MÃO DE OBRA <u>Mecânica</u> para <u>veículos leves</u>	90,00	Conforme orçamento
	COM FORNECIMENTO DE PEÇAS – Prestação de		prévio com validação
	serviços de conserto, manutenção preventiva e corretiva,		da

	diagnóstico técnico e reparos emergenciais, com		Administração
	fornecimento de peças e mão de obra especializada.		Municipal
	- Inclui todos os serviços mecânicos visando garantir a		
	plena funcionalidade, segurança e desempenho dos		
	veículos.		
02	MÃO DE OBRA <u>Mecânica</u> para <u>vans, micro</u> -	140,00	Conforme orçamento
	ÔNIBUS, ÔNUBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS		prévio com validação
	PESADAS E TRATORES COM FORNECIMENTO DE		da
	PEÇAS – Prestação de serviços de conserto, manutenção		Administração
	preventiva e corretiva, diagnóstico técnico e reparos		Municipal
	emergenciais, com fornecimento de peças e mão de obra		
	especializada.		
	- Inclui todos os serviços mecânicos visando garantir a		
	plena funcionalidade, segurança e desempenho dos		
	veículos.		
03	MÃO DE OBRA <u>Elétrica</u> para <u>Veículos leves</u>	75,00	Conforme orçamento
	COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - Prestação de		prévio com validação
	serviços de conserto, manutenção preventiva e corretiva,		da
	diagnóstico técnico e reparos emergenciais, com		Administração
	fornecimento de peças e mão de obra especializada.		Municipal
	- Inclui todos os serviços elétricos, eletrônicos e de		
	sistemas auxiliares, visando garantir a plena		
	funcionalidade, segurança e desempenho dos veículos.		
04	MÃO DE OBRA <u>Elétrica</u> para <u>vans, micro</u> -	120,00	Conforme orçamento
	ÔNIBUS, ÔNUBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS		prévio com validação
	PESADAS E TRATORES COM FORNECIMENTO DE		da
	PEÇAS – Prestação de serviços de conserto, manutenção		Administração
	preventiva e corretiva, diagnóstico técnico e reparos		Municipal
	emergenciais, com fornecimento de peças e mão de obra		
	especializada.		
	- Inclui todos os serviços elétricos, eletrônicos e de		
	sistemas auxiliares, visando garantir a plena		
	funcionalidade, segurança e desempenho dos veículos.		

05	MÃO DE OBRA DE <b>BORRACHARIA</b> PARA <b>VEÍCULOS</b>	70,00	Conforme orçamento
	<b>LEVES</b> COM FORNECIMENTO DE PEÇAS – Prestação		prévio com validação
	de serviços de manutenção preventiva e corretiva,		da
	diagnóstico técnico e reparos emergenciais em sistemas		Administração
	de rodagem, com fornecimento de peças e mão de obra		Municipal
	especializada.		
	- Inclui todos os serviços de borracharia necessários para		
	garantir a plena funcionalidade, segurança e desempenho		
	dos pneus e rodas dos veículos.		
06	MÃO DE OBRA DE <u>Borracharia</u> para <u>vans,</u>	70,00	Conforme orçamento
	MICRO-ÔNIBUS, ÔNUBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS		prévio com validação
	PESADAS E TRATORES COM FORNECIMENTO DE		da
	PEÇAS – Prestação de serviços de manutenção		Administração
	preventiva e corretiva, diagnóstico técnico e reparos		Municipal
	emergenciais em sistemas de rodagem, com fornecimento		
	de peças e mão de obra especializada.		
	- Inclui todos os serviços de borracharia necessários para		
	garantir a plena funcionalidade, segurança e desempenho		
	dos pneus e rodas dos veículos.		

# CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **2.1** As empresas participantes que não possuírem unidade de atendimento no Município de Ibiaçá/RS deverão, obrigatoriamente, efetuar a retirada do veículo a ser reparado na Secretaria de Obras, cita-se a Rua Caxambú, nº 1587 Loteamento Coohasa, saída para Tapejara/RS, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da solicitação pelo Município, sob pena de desclassificação ou descredenciamento.
- 2.2 A fiscalização técnica dos serviços ficará a cargo do Engenheiro Mecânico designado pelo Município, que procederá à análise criteriosa dos orçamentos encaminhados, verificando a compatibilidade dos valores apresentados com os preços praticados no mercado, a fim de assegurar o equilíbrio econômico e a lisura contratual. A empresa credenciada que acolher o veículo para manutenção deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, encaminhar ao Município o diagnóstico detalhado e o respectivo orçamento dos serviços e peças necessários para posterior aprovação.
- **2.3** Após o recebimento, o Município somente autorizará a execução do conserto após realizar sondagem comparativa de valores junto a outros orçamentos e às plataformas oficiais, como o

LicitaCon e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo transparência e vantajosidade à Administração.

- **2.4 -** Os serviços serão prestados exclusivamente no estabelecimento do credenciado, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.
- 2.5 No valor estão inclusos todos os custos diretos e indiretos.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

- **3.2 -** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a confirmação da prestação dos serviços pelo fiscal designado pela Administração e mediante apresentação da nota fiscal. Os valores a serem pagos obedecerão aos preços apresentados no Termo de Aceitação de Preços no momento do credenciamento e previamente aceitos pela Administração.
- **3.3 -** A documentação indicada no item anterior deverá ser entregue na Prefeitura Municipal ou enviada pelo e-mail **empenhos@ibiaca.rs.gov.br**.

# CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** As despesas oriundas deste credenciamento correrão à conta das dotações da lei-de-meios em execução:

```
0201 - Chefia de Governo
```

2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

339030000000 - Material de Consumo

0401 – Secretaria de Educação

2194 – Manutenção Veículos da Educação

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

339030000000 - Material de Consumo

0501 - Secretaria de Saúde

2162 - Manutenção e Conservação Veículos Saúde

339039000000 - Outros Servicos de Terceiros - PJ

339030000000 - Material de Consumo

0601 - Secretaria de Obras

2022 – Manutenção Secretaria de Obras e Const. De Estradas

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

339030000000 - Material de Consumo

0701 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2039 - Manutenção Serviços Secretaria da Agricultura

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

339030000000 - Material de Consumo

0801 – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

2081 – Manutenção dos Serviços Sociais

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

339030000000 - Material de Consumo

1101 - Serviços Urbanos e Trânsito

2023 - Manutenção Secretaria de Serviços Urbanos

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

339030000000 - Material de Consumo

#### CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**5.1** - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e a manutenção das condições que motivaram a contratação.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1 -** Cumprir o objeto do presente contrato, executando os serviços especificados no Edital de Credenciamento 010/2025, de acordo com o preço estabelecido no credenciamento e todas as demais responsabilidades exigidas.
- **6.2 -** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- **6.3** Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do pactuado e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- **6.4** Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na execução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução dos serviços.

- **6.5 -** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativas de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE, bem como pelo ônus resultante de quaisquer ações demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por forma da lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- **6.6 -** Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- **6.7 -** Responsabilizar-se pelos testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizeram necessários para a boa execução do serviço da contratação.
- **6.8 -** A empresa contratada deverá atender as determinações do Município de Ibiaçá RS, que exercerá a fiscalização e o acompanhamento técnico dos serviços.

# CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **7.1 -** Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- **7.2 -** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- **7.3 -** Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- **7.4 -** Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem na execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

# CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **8.1 -** Os serviços deverão ser executados conforme necessidade, e deverão ser prestados conforme solicitação e agendamento de datas.
- **8.2 -** O Município reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou contrato, ou que seja considerado inadequado.
- 8.3 A responsabilidade pela execução dos serviços em tempo hábil será da CONTRATADA.
- **8.4 -** A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiro, por si ou por seus sucessores e/ou preposto, na execução do objeto do credenciamento, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, providenciaria, fiscal e civil.

- **8.5 -** A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, por cujos encargos responderá unilateralmente.
- **8.6 -** A empresa contratada deverá atender as determinações do Município de Ibiaçá, bem como exercerá a fiscalização e o acompanhamento técnico dos serviços.
- **8.7 -** Incumbe à empresa contratada providenciar as correções de eventuais defeitos constatados durante a execução dos serviços ou substituição dos profissionais.

# CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

- **9.1 -** A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento às condições e especificações requisitadas.
- **9.2 -** As Secretarias Municipais, nomeiam o servidor Patrick Lipreli, que será responsável pela prática de todos os atos de controle deste contrato.
- **9.3 -** O ato da fiscalização de execução do contrato não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

# CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **10.1 -** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outro que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízos das sanções legais, conforme Lei 14.133/2021.
- **a)** Até 10%(dez) sobre o valor da autorização de fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no edital e neste contrato.
- **10.2 -** Aos proponentes que forem convocados dentro do prazo de validade da sua proposta e não se apresentarem para celebrar o contrato, ou deixarem de entregar, ou que apresentarem documentação comprovadamente falsa, dentre a exigida para a participação e habilitação na presente licitação, ou que não mantiverem a proposta, que fraudarem a execução dos serviços, que se comportarem de modo inidôneo, que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicada, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal, pelo infrator:
  - a) advertência:
- **b)** suspensão temporário do direito de licitar, de contratar com a administração pelo prazo de até 02(dois)anos;
- **c)** declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

**10.3 -** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1 -** Integram este contrato o Ato Convocatório-Chamamento Público nº 010/2025 e seus anexos, bem como o termo de aceitação de preço formulado pela contratada, cujo teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
- **11.2** Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
- **11.3 -** Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
- **11.4 -** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao credenciamento, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
- **11.5 -** As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Sananduva –RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato.
- **11.6.** E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas instrumentais.

	Ibiaçá – RS, de de ź	2025
MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ – RS	EMPRESA	
CONTRATANTE	CONTRATADA	
Testemunhas:		
CPF:	CPF:	

#### **ANEXO II**

# TERMO DE REFERÊNCIA CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO № 010/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de conserto para os veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal.

#### 1. OBJETO

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas (empresas, oficinas, concessionárias e mecânicas) para a prestação de serviços de conserto, manutenção preventiva e corretiva, diagnóstico técnico e reparos emergenciais, com fornecimento de mão de obra e peças, para os veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal, conforme demandas da Administração Pública e Edital de Credenciamento nº 010/2025.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** A manutenção preventiva e corretiva da frota municipal é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, especialmente no transporte escolar, obras públicas e demais atividades operacionais, que necessitam de manutenção periódica para garantir seu adequado funcionamento, segurança e vida útil. A contratação via credenciamento garante economicidade, ampla concorrência e atendimento descentralizado às necessidades da Administração, observando o interesse público e o princípio da eficiência, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1** A contratação será realizada por meio de credenciamento, com fulcro no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que admite este instrumento para serviços com múltiplos prestadores, especialmente quando não for possível a exclusividade ou quando o objeto exigir atendimento conforme demanda da Administração. A definição de valores é respaldada por pesquisa de preços no mercado local e regional, garantindo compatibilidade com a média praticada e evitando superfaturamento, conforme determina o art. 23 da mesma Lei.

# 4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

**4.1** Os serviços abrangerão veículos leves e pesados, máquinas como retroescavadeiras, pás carregadeiras, motoniveladoras, rolos compactadores, englobando todas as modalidades de reparo, revisão, elétrica, eletrônica embarcada, hidráulica, pneumática, suspensão, freios, borracharia, sistemas de ar condicionado, sistemas de exaustão, sistemas de segurança e demais sistemas que compõem o funcionamento dos bens, conforme segue:

Item	Descrição	Valor	Valor de peças,
		máximo	acessórios e
		hora de mão	congêneres
		de obra	
01	MÃO DE OBRA <u>Mecânica</u> para <u>veículos leves</u>	90,00	Conforme orçamento
	COM FORNECIMENTO DE PEÇAS – Prestação de		prévio com validação
	serviços de conserto, manutenção preventiva e corretiva,		da
	diagnóstico técnico e reparos emergenciais, com		Administração
	fornecimento de peças e mão de obra especializada.		Municipal
	- Inclui todos os serviços mecânicos visando garantir a		
	plena funcionalidade, segurança e desempenho dos		
	veículos.		
02	MÃO DE OBRA <u>Mecânica</u> para <u>vans, micro</u> -	140,00	Conforme orçamento
	ÔNIBUS, ÔNUBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS		prévio com validação
	PESADAS E TRATORES COM FORNECIMENTO DE		da
	PEÇAS – Prestação de serviços de conserto, manutenção		Administração
	preventiva e corretiva, diagnóstico técnico e reparos		Municipal
	emergenciais, com fornecimento de peças e mão de obra		
	especializada.		
	- Inclui todos os serviços mecânicos visando garantir a		
	plena funcionalidade, segurança e desempenho dos		
	veículos.		
03	MÃO DE OBRA <u>elétrica</u> para <u>veículos leves</u>	75,00	Conforme orçamento
	COM FORNECIMENTO DE PEÇAS – Prestação de		prévio com validação
	serviços de conserto, manutenção preventiva e corretiva,		da
	diagnóstico técnico e reparos emergenciais, com		Administração
	fornecimento de peças e mão de obra especializada.		Municipal

sistemas auxiliares, visando garantir a plena funcionalidade, segurança e desempenho dos veículos.	
funcionalidade, segurança e desembenho dos veículos	
ransionalidado, oogaranga o doooniponno doo volodios.	
04 MÃO DE OBRA <u>ELÉTRICA</u> PARA <u>VANS, MICRO-</u> 120,00 Conform	e orçamento
ÔNIBUS, ÔNUBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS prévio co	om validação
PESADAS E TRATORES COM FORNECIMENTO DE	da
PEÇAS – Prestação de serviços de conserto, manutenção Admi	nistração
preventiva e corretiva, diagnóstico técnico e reparos Mu	ınicipal
emergenciais, com fornecimento de peças e mão de obra	
especializada.	
- Inclui todos os serviços elétricos, eletrônicos e de	
sistemas auxiliares, visando garantir a plena	
funcionalidade, segurança e desempenho dos veículos.	
05 MÃO DE OBRA DE <b>BORRACHARIA</b> PARA <b>VEÍCULOS 70,00</b> Conform	e orçamento
LEVES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS – Prestação prévio co	om validação
de serviços de manutenção preventiva e corretiva,	da
diagnóstico técnico e reparos emergenciais em sistemas Admi	nistração
de rodagem, com fornecimento de peças e mão de obra	ınicipal
especializada.	
- Inclui todos os serviços de borracharia necessários para	
garantir a plena funcionalidade, segurança e desempenho	
dos pneus e rodas dos veículos.	
06 MÃO DE OBRA DE <u>BORRACHARIA</u> PARA <u>VANS,</u> 70,00 Conform	e orçamento
MICRO-ÔNIBUS, ÔNUBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS prévio co	om validação
PESADAS E TRATORES COM FORNECIMENTO DE	da
PEÇAS – Prestação de serviços de manutenção Admi	nistração
preventiva e corretiva, diagnóstico técnico e reparos Mu	ınicipal
emergenciais em sistemas de rodagem, com fornecimento	
de peças e mão de obra especializada.	
- Inclui todos os serviços de borracharia necessários para	
garantir a plena funcionalidade, segurança e desempenho	
dos pneus e rodas dos veículos.	

# **5. REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO**

As empresas interessadas em se credenciar deverão apresentar, obrigatoriamente:

- Cópia do Contrato Social, devidamente registrado, e comprovante de CNPJ ativo e regular;
- Alvará de funcionamento expedido pela autoridade competente, válido na data da apresentação;
- Proposta formal de adesão aos valores e condições estabelecidos neste Termo;
- Toda a documentação complementar exigida no item 3.1 deste edital, sob pena de inabilitação.

# 6. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

- Local de Execução dos Serviços: Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, nas instalações da oficina ou empresa credenciada. Excepcionalmente, poderão ser realizados em local indicado pela Administração Pública, conforme a natureza do serviço e a conveniência administrativa.
- **Prazo de Atendimento:** Os serviços deverão ser iniciados conforme chamado da Administração, observando-se o prazo de resposta e agendamento previamente acordado entre as partes, de forma a não comprometer a continuidade das atividades públicas.
- Prazo de Vigência do Credenciamento: O presente credenciamento terá vigência de 12
  (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e
  sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente e conforme o interesse da
  Administração.

#### 7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada **por demanda**, mediante **ordem de serviço** emitida pelo Município, conforme a necessidade de manutenção. A escolha entre os credenciados será feita conforme:

- Tipo de serviço a ser executado;
- Capacidade técnica do credenciado para atender à demanda específica;
- Disponibilidade de atendimento no prazo requerido;
- Proximidade geográfica, visando maior eficiência logística e redução de custos operacionais.

# 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se credenciar empresas legalmente constituídas, que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Possuir registro ativo e regular no ramo de atividade pertinente aos serviços a serem prestados;
- Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente;
- Dispor de estrutura física e operacional compatível com a natureza e a complexidade dos serviços ofertados;
- Contar com profissionais legalmente habilitados e tecnicamente qualificados para a execução dos serviços propostos.

# 9. OBRIGAÇÕES DAS CREDENCIADAS

- Executar os serviços contratados com eficiência, qualidade e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- Fornecer e utilizar peças adequadas, novas e de boa qualidade, compatíveis com o serviço prestado;
- Informar previamente sobre a necessidade de substituição de peças, incluindo a apresentação de orçamento detalhado com descrição, quantidade e valores;
- Emitir Nota Fiscal discriminando detalhadamente os serviços prestados e as peças utilizadas;
- Apresentar orçamento prévio para aprovação, sempre que solicitado ou exigido;
- Cumprir rigorosamente os prazos acordados para a execução dos serviços.

## 10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Solicitar a execução dos serviços e fornecimento de peças, conforme a demanda e a necessidade administrativa;
- Fiscalizar a adequada execução dos serviços, bem como a qualidade e a procedência das peças utilizadas, verificando a conformidade com as especificações contratadas;
- Atestar os serviços efetivamente prestados e as peças fornecidas, para fins de pagamento;
- Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições, prazos e critérios estabelecidos no edital e/ou contrato.

#### 11. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a confirmação da prestação dos serviços pelo fiscal designado pela Administração e mediante apresentação da nota fiscal. Os valores a serem pagos obedecerão aos preços apresentados no Termo de Aceitação de Preços no momento do credenciamento e previamente aceitos pela Administração.

# 12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por servidor designado, que acompanhará a execução e poderá solicitar correções caso haja irregularidades ou falhas.

# 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Ibiaçá, com reforço se necessário, conforme a demanda.

# 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o Edital de Credenciamento nº 010/2025, sendo base para o julgamento da compatibilidade técnica das empresas interessadas e com vistas ao credenciamento contínuo de fornecedores aptos a atender às demandas de manutenção da frota municipal, garantindo eficiência, economicidade e qualidade no uso dos recursos públicos. O Município reserva-se o direito de encerrar o credenciamento a qualquer momento, conforme conveniência administrativa, nos termos do art. 79 da Lei 14.133/2021.

Ibiaçá – RS, 13 de outubro de 2025.

Vania Negri Diretora – Secretaria de Administração e Finanças Setor de Licitações e Contratos

> Cristiane Both Pizzinatto Agente de Contratações Portaria 015/2025

# (Deverá ser preenchido e assinado pela empresa)

# **ANEXO III**

# TERMO DE ACEITAÇÃO DE PREÇO

A empresa	, inscrita no	CNPJ so	b o nº	e, situad	la à Rua
, nº	_, na cidade de	, po	r meio de seu	representa	nte legal
, inso	crito no RG sob o nº		e o CPF	sob o nº	,
residente e domiciliado à Ru	a	_, nº	, na cidade d	de	, declara
que aceita o preço estabele	cido para o Edital de	Chamame	nto Público de	Credencia	mento nº
010/2025, bem como o valor	· estipulado no respec	tivo contra	to, sendo o seg	juinte:	

Item	Descrição	Valor	Valor de peças,
		máximo	acessórios e
		hora de mão	congêneres
		de obra	
01	MÃO DE OBRA <u>Mecânica</u> para <u>veículos leves</u>	90,00	Conforme orçamento
	COM FORNECIMENTO DE PEÇAS – Prestação de		prévio com validação
	serviços de conserto, manutenção preventiva e corretiva,		da
	diagnóstico técnico e reparos emergenciais, com		Administração
	fornecimento de peças e mão de obra especializada.		Municipal
	- Inclui todos os serviços mecânicos visando garantir a		
	plena funcionalidade, segurança e desempenho dos		
	veículos.		
02	MÃO DE OBRA <u>Mecânica</u> para <u>vans, micro</u> -	140,00	Conforme orçamento
	<u>ÔNIBUS, ÔNUBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS</u>		prévio com validação
	PESADAS E TRATORES COM FORNECIMENTO DE		da
	PEÇAS – Prestação de serviços de conserto, manutenção		Administração
	preventiva e corretiva, diagnóstico técnico e reparos		Municipal
	emergenciais, com fornecimento de peças e mão de obra		
	especializada.		
	- Inclui todos os serviços mecânicos visando garantir a		
	plena funcionalidade, segurança e desempenho dos		
	veículos.		

03	MÃO DE OBRA <u>elétrica</u> para <u>veículos leves</u>	75,00	Conforme orçamento
	COM FORNECIMENTO DE PEÇAS – Prestação de		prévio com validação
	serviços de conserto, manutenção preventiva e corretiva,		da
	diagnóstico técnico e reparos emergenciais, com		Administração
	fornecimento de peças e mão de obra especializada.		Municipal
	- Inclui todos os serviços elétricos, eletrônicos e de		
	sistemas auxiliares, visando garantir a plena		
	funcionalidade, segurança e desempenho dos veículos.		
04	MÃO DE OBRA <u>ELÉTRICA</u> PARA <u>Vans, Micro</u> -	120,00	Conforme orçamento
	ÔNIBUS, ÔNUBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS		prévio com validação
	PESADAS E TRATORES COM FORNECIMENTO DE		da
	PEÇAS – Prestação de serviços de conserto, manutenção		Administração
	preventiva e corretiva, diagnóstico técnico e reparos		Municipal
	emergenciais, com fornecimento de peças e mão de obra		
	especializada.		
	- Inclui todos os serviços elétricos, eletrônicos e de		
	sistemas auxiliares, visando garantir a plena		
	funcionalidade, segurança e desempenho dos veículos.		
05	MÃO DE OBRA DE <u>BORRACHARIA</u> PARA <u>VEÍCULOS</u>	70,00	Conforme orçamento
	LEVES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS – Prestação		prévio com validação
	de serviços de manutenção preventiva e corretiva,		da
	diagnóstico técnico e reparos emergenciais em sistemas		Administração
	de rodagem, com fornecimento de peças e mão de obra		Municipal
	especializada.		
	- Inclui todos os serviços de borracharia necessários para		
	garantir a plena funcionalidade, segurança e desempenho		
	dos pneus e rodas dos veículos.		
06	MÃO DE OBRA DE <u>BORRACHARIA</u> PARA <u>VANS,</u>	70,00	Conforme orçamento
	MICRO-ÔNIBUS, ÔNUBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS		prévio com validação
	PESADAS E TRATORES COM FORNECIMENTO DE		da
	PEÇAS – Prestação de serviços de manutenção		Administração
	preventiva e corretiva, diagnóstico técnico e reparos		Municipal
	emergenciais em sistemas de rodagem, com fornecimento		
	de peças e mão de obra especializada.		

- Inclui todos os serviços de borracharia necessários para			
garantir a plena funcionalidade, segurança e desempenho			
dos pneus e rodas dos veículos.			
C	cidade/RS,	de	_ de 2025.
	_		
Nome da Empresa			
Nome do Responsável e CF	PF		

# ANEXO IV CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO № 010/2025 MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu
presentante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº
do CPF nº, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
oturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, atendendo ao disposto
o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.
essalva: marcar esta opção caso emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
orendiz ( ).
(Local e data).
Assinatura do representante legal

# ANEXO V CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO № 010/2025 MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa	, inscrita no CNPJ nº	, declara para fins
de participação conforme e	dital de CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENC	CIAMENTO Nº 010/2025 do
nos termos da Lei 14.133 d fato ou evento supervenier	le <b>não foi declarada inidônea</b> para licitar cor e 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem o nte à entrega dos documentos para cadastrar pacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e	como comunicarei qualquer nento, que venha alterar a
	(Local e data).	
	Assinatura do representante legal	

# ANEXO VI CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO № 010/2025 MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO (INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A ADMINISTRAÇÃO)

de participação conforme edital o Município de Ibiaçá/RS, que não	, inscrita no CNPJ s , na cidade de de CHAMAMENTO PÚBLICO CREDI o incorre nas vedações constantes n	ENCIAMENTO Nº 010/2025 do
14.133/2021.	(Local e data).  Assinatura do representante lega	 

# **ANEXO VII**

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	Valor máximo estimado de peças	Valor máximo estimado de mão de obra
ACCULATION DE COVERNO	25 222 22	45.000.00
0201 CHEFIA DE GOVERNO	35.000,00	15.000,00
Automóvel Marca: Toyota - Modelo: Corolla XEI 2.0 Flex - Ano/Modelo: 2018/2019 - 04 portas - 05		
Passageiros - 154 CV - Cor: Preta - Combustível:		
Álcool / Gasolina - Placa: IYP 7340 - Chassi:		
9BRBD3HE1K0398829 - Renavam: 1157331006		
OBREDONE INCOSCO25 Renavam. 1107001000		
0401 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	175.000,00	75.000,00
Automóvel Marca: Fiat – Modelo: Pulse Impetus TF200	,	ĺ
- Ano/Modelo:2024/2024 - 04 portas - 05 passageiros		
- 130CV - Cor: Preta - Combustível: Ácool/Gasolina -		
Placa: JDE9H86 - Chassi: 9BD363AXKRYS45789 -		
Renavam: 01418554844		
Ônibus de Passageiros - Marca: Volkswagen - Modelo:		
15.190 EOD E. HD ORE - 186 CV - Ano/Modelo:		
2020/2021 - 60 Passageiros - Cor: Amarela -		
Combustível: Diesel - Placa: JAA8H12 - Chassi:		
9532E82W8MR104811 - Renavam: 01228540079		
Önibus de Passageiros - Marca: Ford - Modelo: Caio		
Alpha B1621 - 206 CV - Ano/Modelo: 1998/1999 - 32		
Passageiros - Cor: Branca - Combustível: Diesel -		
Placa: IIS 6885 - Chassis: 9BFYTARB0WDB85388 -		
Renavam: 713669128		
Ônibus de Passageiros - Marca: Marcopolo - Modelo:		
Volare V8L ESC - 115 CV - Ano/Modelo: 2010/2010 -		
31 Passageiros - Cor: Amarela - Combustível: Diesel - Placa: IQO 1136 - Chassis: 93PB42G3PAC032459 -		
Renavam: 00195886194		
Ônibus de Passageiros - Marca: Marcopolo - Modelo:		
Volare V8L ON - 115 CV - Ano/Modelo: 2011/2011 - 21		
Passageiros - Cor: Prata - Combustível: Diesel - Placa:		
ISB 4344 - Chassis: 93PB26G30BC038076 - Renavam:		
00334823323		
Ônibus de Passageiros - Marca: Volkswagen - Modelo:		
15.190 EOD E. HD ORE - 186 CV - Ano/Modelo:		
2014/2014 - 48 Passageiros - Cor: Amarela -		
Combustível: Diesel - Placa: IVQ 3193 - Chassis:		
9532E82WXER430532 - Renavam: 01011205537		
Ônibus de Passageiros - Marca: Volkswagen - Modelo:		
15.190 EOD E. HD ORE - 186 CV - Ano/Modelo:		
2014/2014 - 48 Passageiros - Cor: Amarela -		
Combustível: Diesel - Placa: IVQ 3194 - Chassis:		

9532E82W0ER431284 - Renavam: 01011205316		
Ônibus de Passageiros - Marca: Mercedes Benz -		
Modelo: OFF 1519 - 186 CV - Ano/Modelo: 2014/2014 -		
56 Passageiros - Cor: Amarela - Combustível: Diesel -		
Placa: IVY 9920 - Chassis: 9BM384069EB959920 -		
Renavam: 01021240530		
Trongram: 01021210000		
0501 SECRETARIA DE SAÚDE	175.000,00	75.000,00
Ambulância - Marca: Fiat - Modelo: Ducato MC TCA	·	·
AMB - Ano/Modelo: 2014/2014 - 127 CV - Cor: Branca -		
Combustível: Diesel - Placa: IVU6C17 - Chassi:		
93W245G34E2137132 - Renavam: 01225016247		
Ambulância - Marca: Mercedes Benz - Modelo: Furgão		
417 Teto Alto TCA Ambulância - Ano/Modelo:		
2023/2024 - 170 CV - Cor: Branca - Combustível:		
Diesel - Placa: JCQ0G26 - Chassi:		
8AC907643RE239459 - Renavam: 1387562778		
Ônibus de Passageiros - Marca: Marcopolo - Modelo:		
Volare V8L ON - 152 CV - Ano/Modelo: 2019/2019 - 23		
Passageiros - Cor: Branca - Combustível: Diesel -		
Placa: IZD9B17 - Chassi: 93PB43M10KC060998 -		
Renavam: 1184131284		
Micro-ônibus de Passageiros - Marca: I/Mercedes Benz		
- Modelo: 517 Sprinter A3 - Ano/Modelo: 2024/2024 -		
14 Passageiros - 170 CV - Cor: Branca - Combustível:		
Diesel - Placa: JCM8B78 - Chassis:		
8AC907855RE234745 - Renavam: 01378363210		
Micro-ônibus de Passageiros - Marca: Fiat - Modelo:		
Ducato Engesigmic - Ano/Modelo: 2018/2018 - 16		
Passageiros - 130 CV - Cor: Branca - Combustível:		
Diesel - Placa: IZF5C30 - Chassis:		
3C6EFVEKXJE126233 - Renavam: 1187544091		
Automóvel Marca: Chevrolet - Modelo: Spin 1.8L AT		
LT7 - Ano/Modelo: 2024/2024 - 04 portas - 07		
Passageiros - 111 CV - Cor: Branca - Combustível:		
Álcool / Gasolina - Placa: JCN3A97 - Chassi:		
9BGJJ7520RB207263 - Renavam: 01379425716		
Especial Caminhonete - Marca: Fiat – Modelo: Toro		
Volcano AT9 4X4 – Ano/Modelo: 2024/2024 – 04		
portas – 05 passageiros – 170CV – Cor: Branca –		
Combustível: Diesel – Placa: JCY8F28 – Chassi:		
9882261ZPRKF74775 – Renavam: 01411794386		
Automóvel Marca: Chevrolet / Onix - Modelo: 1.0 MT		
Joye - Ano/Modelo: 2017/2018 - 04 portas - 05		
Passageiros - 80 CV - Cor: Preta - Combustível: Álcool		
/ Gasolina - Placa: IXY 7517 - Chassi:		
9BGKL48U0JB127245 - Renavam: 01123954671		
Automóvel Marca: Chevrolet / Onix - Modelo: 1.0 MT		
Joye - Ano/Modelo: 2017/2018 - 04 portas - 05		
Passageiros - 80 CV - Cor: Branca - Combustível:		

[	T	1
Álcool / Gasolina - Placa: IZC7G54 - Chassi:		
9BGKL48U0KB180284 - Renavam: 1181816413		
Automóvel Marca: Chevrolet / Onix - Modelo: 1.0 TAT		
PR2 - Ano/Modelo: 2020/2020 - 04 portas - 05		
Passageiros - 116 CV - Cor: Branca - Combustível:		
Álcool / Gasolina - Placa: JAG1C54 - Chassi:		
9BGEY69H0LG262651 - Renavam: 01239899740		
0601 SECRETARIA DE OBRAS	600.000,00	400.000,00
Automóvel Marca: Chevrolet Classic - Modelo: LS -		
Ano/Modelo: 2015/2016 - 04 portas - 05 Passageiros -		
78 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina -		
Placa: IXC 5F71 - Chassis: 8AGSU1920GR125456 -		
Renavam: 01079097144		
Carga Camionete Caçamba Aberta - Marca: Fiat -		
Modelo: Strada Working - Ano/Modelo: 2015/2016 - 02		
Passageiros - 86 CV - Cor: Branca - Combustível:		
Álcool / Gasolina - Placa: IXC 5F69 - Chassi:		
9BD57814UGB033654 - Renavam: 01079096580		
Especial Caminhonete - Marca: Fiat – Modelo: Strada		
Enduran CS13 – Ano/Modelo: 2024/2024 – 02		
passageiros – 107CV – Cor: Branca – Combustível:		
Álcool/Gasolina – Placa: JDE9H88 – Chassi:		
9BD281AJHRYF34519 – Renavam: 01418553988		
Camionete Caçamba Aberta - Marca: Ford - Modelo:		
F350 G - Ano/Modelo: 2007/2007 - 03 Passageiros -		
120 CV - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Placa:		
AOV 0652 - Chassis: 9BFJF37967B042816 -		
Renavam: 00921969597		
Carga Caminhão Basculante - Marca: Ford - Modelo:		
Cargo 2629 6x4 - Ano/Modelo: 2018/2019 - 03		
passageiros - 290 CV - Cor: Branca - Combustível:		
Diesel - Placa: IYO6244 - Chassi:		
9BFZEANEXKBS72071 - Renavam: 01154788455		
Carga Caminhão Basculante - Marca: Ford - Modelo:		
Cargo 2428 E - Ano/Modelo: 2009/2010 – 03		
passageiros - 275 CV - Cor: Branca - Combustível:		
Diesel - Placa: IQI3054 - Chassi:		
9BFYCEJX4ABB43650 - Renavam: 00178334308		
Carga Caminhão Basculante - Marca: M. Benz -		
Modelo: Atron 2729 K 6x4 - Ano/Modelo: 2014/2014 -		
03 passageiros - 286 CV - Cor: Branca - Combustível:		
Diesel - Placa: IVP4C78 - Chassi:		
9BM693388EB958660 - Renavam: 01009325199		
Carga Caminhão Basculante - Marca: Volvo - Modelo:		
VM 220 4X2R - Ano/Modelo: 2014/2014 - 03		
passageiros - 213 CV - Cor: Branca - Combustível:		
Diesel - Placa: IWC0E39 - Chassi:		
93KKSN0A7EE149903 - Renavam: 01027001812		
Tração Caminhão Trator - Marca: Scania - Modelo:		

T440 1004 4 0 1 4 0 1 4 0 0 4 4004 00		<u> </u>
T112 HW 4x2 Int - Ano/Modelo: 1991/1991 – 03		
passageiros - 353 CV - Cor: Bege - Combustível:		
Diesel - Placa: IFO3D01 - Chassi:		
9BSTH4X2ZM3242321 - Renavam: 00584340192		
Pá Carregadeira LiuGong 835H IZO0G31 – ano 2019		
Escavadeira Hidráulica Cater 320D – ano 2013		
Retro Randon RD 406 ano 2019		
Retro Randon RD 406 2013		
Motoniveladora Caterpillar 120K – ano 2013		
Motoniveladora New Holland - RG 140B - ano 2019		
Rolo Compactor Powerzz 818A – ano 2015		
0701 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	350.000,00	150.000,00
Automóvel Marca: Fiat - Modelo: Siena Essence 1.6 -		
Ano/Modelo: 2013/2014 - 04 portas - 05 Passageiros -		
117 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina -		
Placa: IUZ 5140 - Chassi: 9BD197163E3150932 -		
Renavam: 00593165403		
Especial Caminhonete -Marca: Fiat – Modelo: Strada		
Volcano CD 13 – Ano/Modelo: 2024/2025 – 05		
passageiros – 107CV – Cor: Branca – Combustível:		
Álcool/Gasolina – Placa: JDE9A43 – Chassi:		
9BD281BLHSYG33019 - Renavam: 01418422956		
Automóvel Marca: Renault - Modelo: Kangoo Express		
16 - Ano/Modelo: 2014/2015 - 02 portas - 02		
Passageiros - 95 CV - Cor: Branca - Combustível:		
Álcool/Gasolina - Placa: IVT1185 - Chassis:		
8A1FC1415FL369225 - Renavam: 1075099673		
Carga Caminhão Basculante - Marca: Ford - Modelo:		
Cargo 2428 E - Ano/Modelo: 2009/2010 – 03		
Passageiros - 275 CV - Cor: Branca - Combustível:		
Diesel - Placa: IQI3055 - Chassi:		
9BFYCEJX2ABB43663 - Renavam: 00178333018		
Pá Carregadeira Case W-20E 2001 – ano 2008		
Pá Carregadeira Powerzz 956E – ano 2018		
Escavadeira LiuGong 922E – ano 2018		
Esvadeira LidGong 922E – and 2016  Esvadeira Hidráulica JCB Modelo JS160LC – Chassi		
SORJS16CHE2132923 – ano 2014		
Retroescavadeira LiuGong 766A – ano 2025		
Trator J S DS2 and 2018		
Trator LS R60 – ano 2018		
0801 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL	35.000,00	15.000,00
Automóvel Marca: Chevrolet / Onix - Modelo: 1.0 MT		
Joye - Ano/Modelo: 2019/2019 - 04 portas - 05		
Passageiros - 80 CV - Cor: Branca - Combustível:		
Álcool / Gasolina - Placa: IZH9B14 - Chassi:		

9BGKL48U0KB228715 - Renavam: 11192384293		
1101 SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO	180.000,00	120.000,00
Automóvel Marca: Fiat Toro - Modelo: Freedom AT9 D		
- Ano/Modelo: 2018/2019 - 04 portas - 05 Passageiros -		
170 CV - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Placa:		
IZB9A72 - Chassi: 988226165KKC34361 - Renavam:		
1180057640		
Carga Caminhão Basculante - Marca: M. Benz -		
Modelo: LK 1214 - Ano/Modelo: 1989/1990 - 136 CV -		
Cor: Amarela - Combustível: Diesel - Placa: IEB4016 -		
Chassi: 9BM384041KB858360 - Renavam:		
00576052523		
Carga Caminhão Basculante - Marca: Ford - Modelo:		
Cargo 2428 E - Ano/Modelo: 2009/2010 – 03		
passageiros - 275 CV - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Placa: IQJ3259 - Chassi:		
9BFYCEJX5ABB42295 - Renavam: 00181344416		
Espécie / Tipo: Carga Caminhão Basculante - Marca:		
Iveco - Modelo: Tector 170E21 - Ano/Modelo:		
2022/2023 – 03 passageiros - 206 CV - Cor: Branca -		
Combustível: Diesel - Placa: JBV4C97 - Chassi:		
93ZA01RF0P8954241 - Renavam: 01342832202		
Carga Caminhão - Marca: Ford - Modelo: Cargo 119 -		
Ano/Modelo: 2018/2019 – 03 passageiros - 189 CV -		
Cor: Branca - Combustível: Diesel - Placa: IYV2380 -		
Chassi: 9BFWEA7BIKBS46920 - Renavam:		
01168207603		
Trator Massey 283 – ano/modelo 2009/2010		

Os veículos indicados na relação poderão sofrer alterações, em virtude de novas aquisições, retirada da frota municipal, bem como outras situações, sempre ficando a critério do município a realização de alterações de acordo com a necessidade e interesse da municipalidade.